

29 MAI 1986

CORREIO BRAZILI

AVC Pa Juiz teme uma Carta só no papel

Diversos direitos aprovados pela Constituinte poderão não ter efeito prático por falta de quem fiscalize sua aplicação. A opinião é de Regis Fernandes de Oliveira, presidente da Associação Paulista de Magistrados, órgão que representa os juizes estaduais paulistas. Entre as garantias que poderão não ser cumpridas, ele citou o fim da censura, o regime de trabalho de 44 horas semanais e o *habeas-data*.

“Não adianta aprovar uma Constituição cheia de idealismos se não se assegura a existência de um órgão de preserve esses direitos”, afirmou o magistrado, referindo-se aos problemas que o Judiciário irá enfrentar após a promulgação da Carta. A principal falha do texto, na opinião de Oliveira, que visitou ontem a redação do **C O R R E I O BRAZILIENSE**, é não assegurar uma dotação orçamentária para a Justiça.

PERCENTUAL

— A lei diz que o judiciário gozará de autonomia administrativa e financeira, mas não dá meios para que isso realmente ocorra. Havíamos proposto que se adotasse um percentual de 5 por cento do orçamento dos estados e 3 por cento do da União, mas a sugestão, encampada pela Associação Brasileira de Magistrados, não foi acolhida.

Como não há mais possibilidades de se alterar o capítulo da Justiça, as esperanças do magistrado voltam-se agora para o segundo turno da Constituinte. Nesse etapa, os juizes paulistas gostariam de ver suprimidas do texto algumas das atribuições do futuro Supremo Tribunal de Justiça. “Esse órgão deveria cuidar apenas das causas que envolvem interesses da União”, diz Oliveira,

A criação dos STJ como simples instância intermediária entre os tribunais de justiça dos estados e o Supremo Tribunal Federal somente contribuiria para tornar a justiça mais morosa e mais afastada da população, argumenta o magistrado. Se outros casos puderem chegar a essa instância, acrescenta, irá ocorrer um grande número de recursos e os processos levarão mais tempo para chegar à sentença final.

DESAGRADO

Oliveira também manifestou seu desagrado com o não premiss-ao para que os estados tenham sua própria legislação processual. Isso permitiria simplificar diversos procedimentos de entrega de notificação e cumprimento de pena, hoje amarrados por uma legislação única. “Não se pode comprar a forma de entregar uma notificação no Acre, onde pode ser preciso até usar barco, com o mesmo ato em São Paulo, cidade em que podemos usar o metrô”, explicou.

Mesmo que na atual fase já não seja possível alterar substancialmente a situação do Judiciário na futura Constituição, Oliveira acha importante alertar a sociedade para o erro que se está cometendo. Ao invés de modernizarem a Justiça, como alegam alguns parlamentarbs, o que se fez foi criar uma situação que trará ainda mais morosidade a esse poder. “Na votação do capítulo, muitos constituintes não compreenderam esse fato e julgaram que estivessemos defendendo pontos de vista corporativistas”, observou.